



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PARECER

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018

Trata-se de processo de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP de nº 020/2018, cujo objeto é registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga via rádio, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via rádio para a sede da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI e suas secretarias, conforme anexo I do Termo de Referência.

Em cumprimento ao art.38 da Lei nº 8.666/93, veio-nos a minuta do Edital e Contrato para análise, tendo o mesmo sido analisado e conferido por este parecerista que conclui pela sua legalidade, não contendo nenhum dispositivo que contrarie os mandamentos da Lei nº 8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, opina esta assessoria jurídica, ressalvado a discricionariedade do administrador no que tange a necessidade da contratação, e sem opinar sobre o Termo Referência, nem sobre preços, até porque o termo é documento eminentemente técnico, versando o parecer tão somente aos aspectos da Legalidade do Edital da Licitação e minuta do contrato, conforme exigência do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93; devendo ser publicado o aviso conforme a Lei nº 8.666/93.

É o parecer S. M. J

São Raimundo Nonato, 16 de abril de 2.018

Luana Paes de Almeida Castro
Advogada
OAB/PI 11.655

Dra. Luana Paes de Almeida Castro
Assessora Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa à PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga via rádio, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via rádio para sede da prefeitura de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa vencedora do Certame OXENTE NET EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 19.725.586/0001-80.

São Raimundo Nonato-PI, 04 de junho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

CONTRATO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO PARA SEDE DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E OXENTE NET EMPEENDIMENTOS

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, S/N, na BR 020, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa OXENTE NET EMPEENDIMENTOS, CNPJ Nº 19.725.586/0001-80, com sede à Rua Aderbal da Silva Mauriz S/N, Galo Branco, representada por o Sr. Antônio Castro do Rosário Junior, brasileiro, portador do RG Nº 1.990.759, SSP/PI e CPF Nº 648.528.903-82, residente e domiciliado na Rua Bruno de Sousa, 289, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga via rádio, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via rádio para sede da prefeitura de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme anexo I do edital Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - A presente licitação objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga via rádio, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via rádio para sede da prefeitura de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme anexo I do edital.

PARAGRAFO PRIMEIRO: os Serviços serão executados conforme as necessidades de instalação da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e será emitido a ordem se serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes as obrigações ora contraídas integram este contrato como se nele estivessem transcritos com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão nº 020/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

- 3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada da ordem de serviço.
- 3.2. A inobservância do prazo estipulado nesta cláusula, ocasionará a aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão Presencial nº 020/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços para execução deste Contrato são os apresentados na proposta da Contratada, devidamente aprovada pela Contratante, os quais totalizam o valor de R\$ 14.315,70 para serviços de internet e R\$ 7.384,40 para serviços de Instalação.
- 4.2. Os preços unitários e globais retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da Contratada.
- 4.3. A funcional programática que retrata a rubrica orçamentária é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil após o recebimento definitivo dos serviços mediante requerimento instruído com as faturas/notas fiscais, protocolado no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO.
- 5.2. Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente certificado de medição ou ainda sem correspondente recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.
- 5.3. À Contratada fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou desconto da(s) duplicata(s) emitida(s), através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança em carteira simples ou seja, diretamente na Contratante.
- 5.4. A Contratante poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força deste Contrato.
- 5.5. No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato e no instrumento convocatório, a Contratante fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista da Cláusula Décima Terceira deste Contrato.
- 5.6. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.
- 5.7. A Contratada deverá apresentar junto com a fatura/nota fiscal, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.

CLÁUSULA SEXTA – MARCAS, PATENTES E LICENÇAS - A Contratada é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marca, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidas à terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a Contratante o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO - A Contratada não poderá transferir o presente Contrato no todo ou em partes, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pelo objeto deste Contrato, e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração ou para terceiros.

8.2. A Contratada é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos produtos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

8.3. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será a Contratada.

8.4. Além das responsabilidades acima, a Contratada obriga-se a:

I – executar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – substituir peças e ou equipamentos com defeitos, caso haja necessidade, em no máximo 24 horas;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

VII - atender as chamadas em no máximo 24 horas.

8.5. Além das responsabilidades já assumidas, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço, objeto desta licitação.

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação do serviço, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações.

e) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. A Contratante indicará um técnico/fiscal que será o interlocutor de todos os contatos com a Contratada, bem como o(S) agente(S) fiscalizador (ES) do desenvolvimento dos trabalhos.

9.2. Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos assim o exigido.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO - O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Contratante para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias, conforme sub item 9.1.1. Do edital Pregão nº 014/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Ocorrendo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

11.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. Será aplicada advertência a contratada sempre que a mesma não atenda as normas trabalhistas e/ou previdenciárias durante o período de execução do objeto deste Contrato.

11.3. Será aplicada multa:

11.3.1. Caso ocorra o atraso no prazo de início e de conclusão dos serviços implicará multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

11.4. A inexecução total do Contrato, importará à Contratada a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como, a aplicação de multa prevista no edital.

11.5. Será propiciada defesa à Contratada, antes da imposição das penalidades elencadas no parágrafo anterior.

11.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a Contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2. A rescisão do Contrato poderá se der sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A empresa Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste contrato após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com a necessidade do município de SÃO RAIMUNDO NONATO.

13.2. A Contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

13.3. A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.4. A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, da previdência social, do seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho.

13.5 A Contratada, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos dos locais e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da Contratante.

Per



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

13.6. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da Contratante.

13.7. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- TOLERÂNCIA - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO - O presente Contrato tem por valor a importância de R\$ R\$ 14.315,70 para serviços de internet e R\$ 7.384,40 para serviços de Instalação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos não previstos neste Contrato ou que surgirem sem previsão contratual será resolvido pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - Elegem as partes contratantes, o foro da comarca de São Raimundo Nonato, para dirimirem todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 02 de julho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal

Artur Carlos Albuquerque
ARTUR CARLOS ALBUQUERQUE

PROXENTE NET EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 19.725.586/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ANEXO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 140/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga via rádio, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via rádio para sede da prefeitura de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias.

EMPRESA VENCEDORA: OXENTE NET EMPENDIMENTOS CNPJ Nº 19.725.586/0001-80

ITEM	TIPO DE CONEXÃO	VELOCIDADE DE TRÁFEGO LARGURA DE BANDA (MBPS)	V.UNITÁRIO	-
1	FIBRA PTP	30	90,00	-
2	UTP	10	19,88	-
3	UTP	5	27,97	-
5	UTP DEDICADO	10	149,99	-
6	RÁDIO	3	46,62	-

ITEM	TIPO DE CONEXÃO	VELOCIDADE DE TRÁFEGO LARGURA DE BANDA (MBPS)	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CONEXÃO FIBRA PTP	50	90,00	4.500,00
2	CONEXÃO UTP	150	19,88	2.985,00
5	CONEXÃO UTP DEDICADO	30	149,99	4.499,70
6	CONEXÃO RÁDIO	50	46,62	2.331,00
SERVIÇO DE INTERNET				14.315,70
1	TAXA DE ADESÃO	40	184,61	7.384,40
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO				7.384,40



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

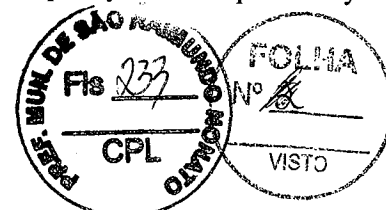
CONTRATO	Nº 140/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO PARA SEDE DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato CNPJ: 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	OXENTE NET EMPEENDIMENTOS, CNPJ Nº 19.725.586/0001-80
VALOR	R\$ 14.315,70 para serviços de internet e R\$ 7.384,40 para serviços de Instalação
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	02 (dois) do mês julho de 2018
VIGENCIA	12(doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Antônio Castro do Rosário Junior (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 02 de julho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI



Finalizar Registro de Preço [PP 020/2018]



Emitido em
15/08/2018
09:34:45

Finalizar Registro de Preço

Data de Abertura* 17/05/2018	Data de Publicação 27/04/2018	Status Finalizado
Nº do Procedimento PP 020/2018	Nº Processo Administrativo P. ADM.020/2018	Nº do Processo TC- N-007064/18
Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga via rádio, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via rádio para sede da prefeitura de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias		Exercício 2018
Valor Previsto 0.01	Tipo de Licitação* 2	Modalidade 7
Data da Abertura/Cancelamento 17/05/2018	Data Homologação 04/06/2018	Data Adjudicação 04/06/2018
Observação		

Itens do Registro de Preço

1. Exc. Cód 138413 Item ou Lote da Licitação CONEX?O FIBRA PTP

Vencedores do Item

[Novo Detalhe](#)

Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total
1.1. <input type="checkbox"/>	43094 OXENTE NET EMPREENDIMENTOS LTDA	30,00	90,00	2.700,00

2. Exc. Cód 138414 Item ou Lote da Licitação CONEX?O UTP 1

Vencedores do Item

[Novo Detalhe](#)

Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total
2.1. <input type="checkbox"/>	43094 OXENTE NET EMPREENDIMENTOS LTDA	10,00	19,88	198,80

3. Exc. Cód 138415 Item ou Lote da Licitação CONEX?O UTP 2

Vencedores do Item

[Novo Detalhe](#)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001 /2018

Ordem de Execução de serviço relativa ao Contrato Nº 140/2018, celebrado entre O **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 01.865.085/0001-33, Rua Bartolomeu R Castro, 380, Bairro Gavião, São Raimundo Nonato-PI e a empresa OXENTE NET EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 19.725.586/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, à rua Aderbal da Silva Mauriz, S/N, bairro Galo Branco, CEP nº 64.770-000, telefone (89) 3582-2913.

OBJETIVO:

A presente Ordem de contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga via rádio, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via rádio para sede da prefeitura de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias.

VALOR:

O valor global para fornecimento, R\$ 17.998,80 (dezessete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	LOCAL DE IMPLANTAÇÃO	VELOCIDADE DE TRÁFEGO LARGURA DE BANDA (MBPS)	TIPO DE CONEXÃO	V. UNIT.	
1	Secretaria Municipal de Saúde	10 Dedicada	UTP	149,99	1.499,90
		12 meses			1.499,90
					17.998,80

RECURSO:

Todas as despesas decorrentes deste procedimento ocorrerão por conta da:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.



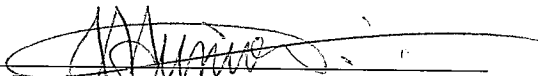
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33



PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para fornecimento relativo ao mencionado é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição deste instrumento.

São Raimundo Nonato-PI, 02 de julho de 2018.



Jussival de Macêdo Silva Júnior
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

RECEBI

EM ____ / ____ / 2018

OXENTE NET EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ Nº: 19.725.586/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001 /2018

Ordem de Execução de serviço relativa ao Contrato Nº 140/2018, celebrado entre O **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 01.865.085/0001-33, Rua Bartolomeu R Castro, 380, Bairro Gavião, São Raimundo Nonato-PI e a empresa OXENTE NET EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 19.725.586/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, à rua Aderbal da Silva Mauriz, S/N, bairro Galo Branco, CEP nº 64.770-000, telefone (89) 3582-2913.

OBJETIVO:

A presente Ordem de contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga via rádio, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via rádio para sede da prefeitura de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias.

VALOR:

O valor global para fornecimento, R\$ 17.998,80 (dezesete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	LOCAL DE IMPLANTAÇÃO	VELOCIDADE DE TRÁFEGO LARGURA DE BANDA (MBPS)	TIPO DE CONEXÃO	V. UNIT.	
1	Secretaria Municipal de Saúde	10 Dedicada	UTP	149,99	1.499,90
		12 meses			1.499,90
					17.998,80

RECURSO:

Todas as despesas decorrentes deste procedimento ocorrerão por conta da:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

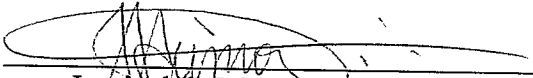


ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para fornecimento relativo ao mencionado é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição deste instrumento.

São Raimundo Nonato-PI, 02 de julho de 2018.



Jussival de Macêdo Silva Júnior
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

RECEBI

EM ____ / ____ / 2018

OXENTE NET EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ Nº: 19.725.586/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 119/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018
OBJETO	O OBJETO DA PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 01.865.085/0001-33
CONTRATADO	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 05.385.026/0001-19
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 2210601712281427898
DATA DA ASSINATURA	14 de junho de 2018
VIGENCIA	06 (seis) meses
SIGNATARIO	Jussival de Macedo Silva Junior (CONTRATANTE) Ghilian Costa Tajra Melo (CONTRATADO)

São Raimundo Nonato-PI, 14 de junho de 2018.

Jussival de Macedo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 120/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 01.865.085/0001-33
CONTRATADO	E G MAIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 15.633.714/0001-04
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 2210601712281427898
DATA DA ASSINATURA	14 de junho de 2018
VIGENCIA	06 (seis) meses
SIGNATARIO	Jussival de Macedo Silva Junior (CONTRATANTE) Eduardo Gomes Maia (CONTRATADO)

São Raimundo Nonato-PI, 14 de junho de 2018.

Jussival de Macedo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 137/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018
OBJETO	AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GAS DE COZINHA E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	NC LOPES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 11.886.613/0003-56
FONTE DE RECURSO	: FPM, ICMS, FPMAS, FMS, FUNDEB 40%, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	15/06/2018
VIGENCIA	31 (trinta e um) de Dezembro
SIGNATARIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Nana Conceição Lopes dos Santos (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 15 de junho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 140/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO PARA SEDE DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato CNPJ: 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	OXENTE NET EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 19.725.586/0001-89
VALOR	R\$ 14.315,70 para serviços de internet e R\$ 7.384,40 para serviços de instalação
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	02 (dois) do mês julho de 2018
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATARIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Antônio Castro do Rosário Junior (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 02 de julho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI